



PL. 4.806/2017

AUTOR:

Dep. Carlos Henrique

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica.

COMISSÕES:

Constituição e Justiça
Administração Pública

PROJETO DE LEI Nº 4.806/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:


Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Muriaé, o imóvel com área de 288,40 m² (duzentos e oitenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situada na Praça João Pinheiro, número 81, Bairro Centro, registrado sob o nº 008180-2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput deste artigo destina-se ao funcionamento de um Centro de Vacinação.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 05 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2017.


Deputado Carlos Henrique – PRB

Justificação: O Projeto de Lei se submete a deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno medindo 288,40 m² (duzentos e oitenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados), situada à Praça João Pinheiro, número 81, Bairro Centro, de propriedade do Município de Muriaé e dá outras providências. Esclareço que a doação

ASS. LEGISLATIVA MG 001097 22/NOV/2017 14:32



a ser autorizada deverá ser outorgada ao Centro de vacinação, sem fins lucrativos e de caráter público, cujas finalidades estatutárias compreendem projetos de caráter social para a comunidade carente em geral de atendimento médico.

A área de terreno a ser doada, avaliada em R\$ 1.305.054,00 (um milhão, trezentos e cinco mil e cinquenta e quatro reais), de domínio pleno municipal. Imóvel com área de 112,00 m² e benfeitoria com área de 288,40 m². Emitido em razão de regularização mo imóvel, já ocupado. Funciona também no imóvel a coordenadoria Regional SEPLAG de Muriaé.

Encontra-se prevista cláusula de reversão, para o caso de desvio ou não realização do objetivo necessário ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da efetivação da doação.

A presente iniciativa com a doação pretendida a uma instituição que irá realizar atendimento médico e vacinação prol da comunidade, possibilitará a manutenção dessa grandiosa obra, utilizando, para tanto, o imóvel em apreço para o atendimento ao interesse público.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MURIAÉ - MG

Oficial - *Regina Maura G. Medeiros de Oliveira*
Substituto - *José Eduardo Pacheco de Medeiros*



Regina Maura Guarino Medeiros de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Etc.

CERTIFICO atendendo pedido verbal de interessado, que revendo em meu cartório os livros de Registro Geral de Imóveis, deles verifiquei que no Lº de Transcrição das Transmissões de nº 3-AK, 1 fls. 220, consta o seguinte: número de ordem - 39.296 - trans. ant 39.158, data 31 de maio de 1.974, circunscrição cidade, denominação ou rua e número - João Pinheiro nº 81 (praça). características e confrontações - A loja nº 01 (hum) com a área total de 254,26 metros quadrados (254,26m²) sendo 117,45 metros quadrados da subloja com frente para a rua Marciano Rodrigues e 114,68 metros quadrados (114,68m²) da loja e 22,13 metros quadrados de sobreloja, ambas com frente para a referida praça e corresponde a uma fração ideal de 0,4401 metros quadrados com os móveis existentes dentro delas, situadas no Edifício Alfeu que se compõe das lojas, de dois apartamentos residenciais, construído em terrenos que medem 7,50 metros de frente para a referida praça, por 15,30 metros de fundos com a rua Cel. Marciano Rodrigues e pelos fundos com Tompson dos Santos, e Afranio Braxão ou sucessores. Eu, Regina Maura G. Medeiros de Oliveira sub ofal., a escrevi O Ofal. Nilo Pacheco de Medeiros. nome, domicílio e profissão do adquirente Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, nome domicílio e profissão do transmitente - José Sigiliano Gomes, comerciante, cpf nº 003.036.826 e s/mr Augusta Angelica Calais Gomes, doméstica, residentes nesta cidade. título compra e venda, forma do título data e serventuário - escritura pública lavrada em 22 cor. p/1º tabelião subtª d/ cidade, Nelson Alberto Elizeu. valor do contrato CR\$250.000,00, condições do contrato não, averbações nº01 - Certifico que em virtude de extinção da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, o imóvel constante desta transcrição fica transferido para o Estado de Minas Gerais por intermédio do Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, conforme OF.SCATIS/DBI/GAB nº 298/2.001, datado de 02 de março de 2.001, assinado pelo Secretário do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76



Of. N° 248/2017

Muriaé, 17 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Deputado

Solicito a doação de uma área de terreno com 288,40 m², localizada na Praça João Pinheiro, número 81, bairro Centro cuja finalidade é a instalação de um Centro de Vacinação, que será de grande importância para a referida comunidade, trazendo benefícios sociais para a nossa cidade, visando à melhoria da qualidade de vida dos moradores do Município de Muriaé.

Essa medida tem por finalidade assegurar a todos a igualdade de condições ao acesso à saúde, um dos princípios que está em nossa Constituição de 1988 e sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual os municípios têm grande responsabilidade, mas a sua implementação têm o potencial de mudar a comunidade de forma positiva.

Solicito-lhe, encarecidamente, pois o município necessita, realmente, no momento, da área em comento para a construção de um novo centro de vacinação para atender a comunidade com a devida qualidade.

Atenciosamente,


Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal

Deputado Carlos Henrique
Assembléia Legislativa de Minas Gerais
BELO HORIZONTE-MG



INFORMAÇÃO DE VALOR PARA FINS DE CONTABILIZAÇÃO

(Formulário Padrão)

1. Identificação do Imóvel (Informações extraídas do SIM, favor ratificar ou retificar a informação)

Regional: MURIAÉ		Processo: MURIAÉ - 44	
Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		Código (Módulo de Imóveis): 008180-2	
Ocupante: SEPLAG- COORDENADORIA REGIONAL MURIAÉ			
Endereço: PRAÇA JOÃO PINHEIRO		Número: 81	Complemento:
Bairro: Centro	Município: MURIAÉ		UF: MG

1.1 - Possui benfeitoria?	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim			Não
1.2 - Zoneamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Urbano		Rural	Industrial Mista
1.3 - Área do Terreno: 112 m ²	1.4 - Índice cadastral IPTU/ITR:				
1.5 - Descrição do Imóvel:					
1.6 - Coordenadas: (Informar coordenadas)	<input type="checkbox"/>	UTM	E = . . . m	N = . . . m	Zona: Hemisfério
	<input checked="" type="checkbox"/>	Geográficas	Latitude 21° 07' 51. 47"		Longitude 42° 21' 47. 24"
1.7 - Imóvel localizado em esquina?		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
1.8 - Infra-estrutura Urbana					
<input checked="" type="checkbox"/>	Calçada	<input checked="" type="checkbox"/>	Guias e sarjetas		
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação pública	<input checked="" type="checkbox"/>	Pavimentos		
<input checked="" type="checkbox"/>	Rede de água	<input checked="" type="checkbox"/>	Rede de esgoto		
<input checked="" type="checkbox"/>	Rede elétrica	<input checked="" type="checkbox"/>	Telefone		
1.9 - Infra-estrutura local					
<input checked="" type="checkbox"/>	Banco	<input checked="" type="checkbox"/>	Comércio		
<input checked="" type="checkbox"/>	Escola	<input checked="" type="checkbox"/>	Lazer		
<input checked="" type="checkbox"/>	Limpeza pública	<input checked="" type="checkbox"/>	Posto de saúde		
<input checked="" type="checkbox"/>	Rede Pluvial	<input checked="" type="checkbox"/>	Transporte coletivo		
1.10 - Vocação do imóvel					
<input type="checkbox"/>	Agrícola	<input type="checkbox"/>	Residencial	<input type="checkbox"/>	Industrial
<input type="checkbox"/>	Atividade militar	<input type="checkbox"/>	Saúde	<input type="checkbox"/>	Reserva indígena
<input type="checkbox"/>	Cultural	<input type="checkbox"/>	Social	<input type="checkbox"/>	Rural
<input type="checkbox"/>	Estacionamento	<input type="checkbox"/>	Atividade aérea	<input type="checkbox"/>	Outras
<input type="checkbox"/>	Lazer	<input checked="" type="checkbox"/>	Comercial	<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço público
<input type="checkbox"/>	Preservação ambiental	<input type="checkbox"/>	Ensino	<input type="checkbox"/>	Turismo
1.11 - Imóvel invadido?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	1.12 - Imóvel tombado pelo patrimônio histórico?
					<input checked="" type="checkbox"/>
					Não
					Sim

2.0 - Terreno

2.1 - Tipo de Terreno:					
<input type="checkbox"/>	Apartamento	<input type="checkbox"/>	Fazenda	<input checked="" type="checkbox"/>	Lote
<input type="checkbox"/>	Chácara	<input type="checkbox"/>	Gleba	<input type="checkbox"/>	Terreno
2.2 - Frente para o endereço oficial (m): 7,50					
2.3 - Acesso		2.4 - Topografia		2.5 - Superfície	
<input checked="" type="checkbox"/>	Direta	<input checked="" type="checkbox"/>	Acidentado	<input type="checkbox"/>	Alagado
<input type="checkbox"/>	Indireta	<input type="checkbox"/>	Muito acidentado	<input type="checkbox"/>	Arenoso
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Plano	<input type="checkbox"/>	Brejoso ou pantanoso
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>	Seco e Firme

3.0 - Benfeitoria

3.1 - Tipo de Benfeitoria	<input type="checkbox"/>	Andar Corrido	<input type="checkbox"/>	Casa	<input type="checkbox"/>	Loja	<input type="checkbox"/>	Outros	<input checked="" type="checkbox"/>	Prédio	<input type="checkbox"/>	Sem Benfeitoria
	<input type="checkbox"/>	Apartamento	<input type="checkbox"/>	Galpão	<input type="checkbox"/>	Lote	<input type="checkbox"/>	Posto	<input type="checkbox"/>	Sala	<input type="checkbox"/>	
3.2 - Número de Pavimentos: 3	3.3 - Área construída (m ²): 288,40											
3.4 - Área utilizada do terreno (m ²): 112	3.5 - Idade Aparente (anos): 10 anos											
3.6 - Utilização	3.7 - Estado de Conservação	3.8 - Estrutura		3.9 - Cobertura								
<input type="checkbox"/>	Comercial	<input checked="" type="checkbox"/>	Bom	<input checked="" type="checkbox"/>	Alvenaria	<input type="checkbox"/>	Amianto					
<input type="checkbox"/>	Industrial	<input type="checkbox"/>	Ótimo	<input type="checkbox"/>	Concreto	<input checked="" type="checkbox"/>	Laje					
<input type="checkbox"/>	Lazer	<input type="checkbox"/>	Precário	<input type="checkbox"/>	Madeira	<input type="checkbox"/>	Metálico					
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Metálica	<input type="checkbox"/>	Outros					
<input type="checkbox"/>	Outro	<input type="checkbox"/>	Indefinido	<input type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>	Telha Barro					



3.10 – Revestimento Fachada			3.11 - Piso		3.12 – Forro		3.13 – Padrão de acabamento		3.14 - Esquadria		
	Cerâmica		x	Cerâmica		Gesso		Alto		Alumínio	
x	Concreto/ferro e vidro			Cimento	x	Laje	X	Baixo	X	Ferro	
	Pedra			Madeira		Madeira		Normal		Madeira	
	Pintura			Outros		Outros		Outro		Outro	
	Reboco			Pedra		S/ Forro					
3.15 - Instalação Elétrica				3.16 - Instalação Hidráulica				3.16 - Instalação Telefônica			
	Aparente				Aparente				Aparente		
x	Embutida			x	Embutida			x	Embutida		
Funcionamento instalação elétrica	x	Bom		Funcionamento instalação hidráulica	x	Bom		Funcionamento instalação telefônica	x	Bom	
		Precário				Precário				Precário	
		Regular				Regular				Regular	

4.0 Valor Contábil do Imóvel

4.1 Terreno com Benfeitoria:

Fontes Pesquisadas	Área (m ²)	Valor Total (RS)	RS (m ²)	Data da Informação
1. Endereço:				
2. Endereço:				
3. Endereço:				
4. Endereço:				
Área (Objeto)		Média p/m ²	Valor Total	
		RS	RS	

4.2 Terreno e Benfeitoria:

4.2.1 Terreno

Fontes Pesquisadas	Área (m ²)	Valor Total (RS)	RS (m ²)	Data da Informação
1. JOSE EMERECIANO DE OLIVEIRA Endereço: REAL IMOBILIARIA	112,00	999.999,84	8.928,57	16-10-13
2. RAFAEL Endereço: LIA IMOBILIARIA	112,00	1.200.000,40	10.714,29	21-10-13
3. Endereço:				
4. Endereço:				
Área (Objeto)		Média p/m ²	Valor Total	
112,00m ²		RS9.821,43	RS1.100.000,10	

4.2.2 Benfeitoria

Tipo	Área (m ²)	Fator de Idade Aparente	Fator de Ajuste	Custo Unitário Básico	Data da Informação	Valor Final
Principal:	288,40	0,833	+ 0,20	711,29	29-10-13	205.053,97
Secundária:						
Valor Total						RS

4.2.3 Valor Total

Valor do Terreno	Valor da Benfeitoria	Valor Total
RS1.100.000,10	RS205.053,97	RS1.305.054,00

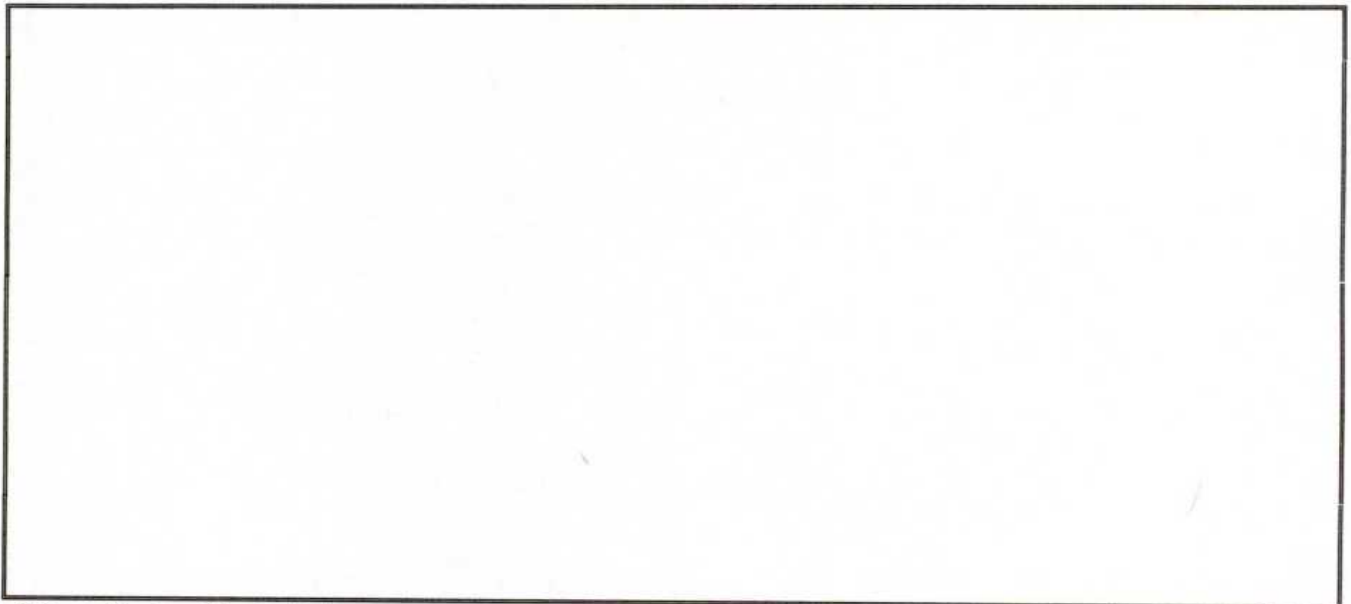
*Obs.: Caso não seja possível obter o valor global do imóvel, calcula-se separadamente as suas partes conforme o item 4.2.



5.0 Notas Complementares (Informações extraídas do SIM, favor ratificar ou retificar a informação)

MEDINDO 7,50M DE FRENTE PARA A PRAÇA JOÃO PINHEIRO, POR 15,30M DE FUNDOS COM A RUA CEL. MARCIANO RODRIGUES E PELOS FUNDOS COM TOMPSON DOS SANTOS E AFRANIO BRANDÃO OU SUCESSORES, DE JOSÉ SIGILIANO GOMES E SUA MULHER.
IMÓVEL COM ÁREA DE 112,00M² E BENFEITORIA COM ÁREA DE 288,40M². TVR EMITIDO EM RAZÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL, JÁ OCUPADO. FUNCIONA TAMBÉM NO IMÓVEL A COORDENADORIA REGIONAL SEPLAG DE MURIAÉ.
Imóvel com 05 pavimentos, onde o Estado de Minas Gerais possui os 02 primeiros pavimentos totalizando uma área de ocupação de 288,40m², e os outros 03 pavimentos são de propriedades de particulares. DE ACORDO COM O OFÍCIO N.º 1157/2009-SCI/DMP/CPGF/SPGF/PC, A POLÍCIA CIVIL, EM RESPOSTA AO E-MAIL DA SRA. KÊNIA KREPPPEL DIAS DUARTE, INFORMOU QUE NÃO TEM INTERESSE NA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, QUE ESTÁ SENDO PLEITEADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.

6.0 Foto do Local



7.0 Dados Cartoriais (Informações extraídas do SIM, favor ratificar ou retificar a informação)

ESCRITURA		REGISTRO	
Tipo		Número	AV 01-39.296
Livro		Livro	3-AK
Folha		Folha	220
Comarca		Comarca	MURIAÉ

8.0 Informante

Responsável: Amélio de Lima Martins
 Masp: 355336-9 Data: 08/11/13

Chefia/Revisor Magno de Assis Morais
 Masp: 359386-0 Data: 08/11/13

7.1 Revisão da Coordenação DCGIM

Responsável pela Revisão _____
 Masp: _____ Data: / /



ESPELHO DE RELATORIA

À Comissão de Constituição e Justiça, em 27/11/2017

o Projeto de Lei nº 4806/2017

de autoria do deputado Carlos Henrique, em 1º Turno

para () exame preliminar () deliberação

() parecer

() _____

Designo relator(a) o(a):

deputado(a) _____

Luiz Augusto

em 13, 12, 17

Leonildo

Presidente

Redistribuo a relatoria ao(a):

deputado(a) _____

Leonídio Buega

em 21, 3, 18

Leonildo

Presidente

deputado(a) _____

em / /

Presidente

Designo novo(a) relator(a) o(a):

deputado(a) _____

em / /

Presidente





REQUERIMENTO

APROVADO
Oficie-se

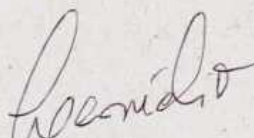
21 / 03 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça:


PRESIDENTE DA COMISSÃO

O deputado que este subscreve, na qualidade de relator do Projeto de Lei nº 4.806/2017, de autoria do deputado Carlos Henrique, que tem como finalidade autorizar o chefe do Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica, requer a V. Exa., nos termos do art. 301 do Regimento Interno, seja a proposição encaminhada à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, para que informe esta Assembleia sobre a situação efetiva do imóvel e se há algum óbice à transferência de domínio pleiteada.

Sala das Comissões, 21 de março de 2018.


Relator





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 292/2018/SGM

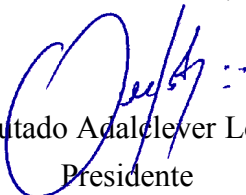
Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

A fim de subsidiar a **Comissão de Constituição e Justiça** no exame do **Projeto de Lei nº 4.806/2017**, cuja cópia ora lhe encaminho, solicito a essa secretaria informar a esta Casa a situação efetiva do imóvel objeto da mencionada proposição e se há algum óbice à transferência de domínio pretendida.

Peço-lhe a gentileza de mencionar, em sua resposta, o número deste ofício.

Atenciosamente,


Deputado Adalclever Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Marco Antônio Rezende Teixeira

Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Capital



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.034

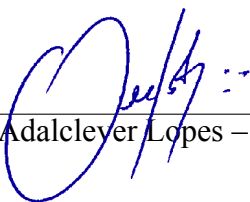
Declara de utilidade pública a Associação da Comunidade Cearense de Governador Valadares, com sede no Município de Governador Valadares.

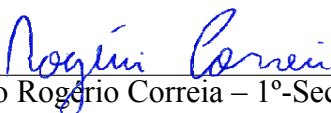
A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

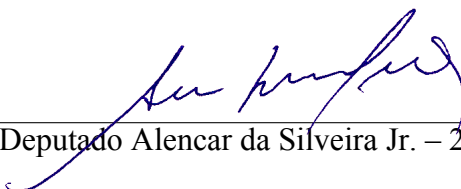
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação da Comunidade Cearense de Governador Valadares, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 8 de agosto de 2018.


Deputado Adalcleyver Lopes – Presidente


Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário


Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário